



Publicado no "Correio Jazeense" nº 11363, de 30/9/51.
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 71

de 21 de setembro de 1951


O Prefeito Sanitário de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 52, da Lei nº 1, de 18 de setembro de 1.947, decreta:

Artigo 1º - As verbas constantes das Tabelas Explicativas de Despesas, do orçamento vigente, codificadas sob nºs 131/8-09-0 e 711/8-90-0, passam a ter a seguinte discriminação:

131/8-09-0 - Serviços Diversos- Pessoal Fixo	
C - Secção da Fazenda	
.....	
V- Venc. de 3 escriturários padrão F	54.300,00
VI- Serv. de fiscalização de impostos sobre diversões	12.000,00
VII- Substituições	3.500,00
D - Secção de Obras e Serviços Públicos	
.....	
IV- Diárias	2.000,00
711/8-90-0 Pessoal Fixo	
a) Aposentadorias já concedidas	
.....	
V- Ex-Aux. da Fiscalização Joaquim Antonio Moreira	12.500,00
.....	
IX- Ex-Porteiro Leocadio José de Andrade	4.537,50
X-Ex-guarda-jardim Belarmino de Moraes	1.562,00
XI- João Rodrigues Chaves	3.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 21 de setembro de 1.951.-


Engº Benoit Almeida Victorette
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secção de Expediente e Pessoal, aos 21 de setembro de 1.951.-